

**PROCEDIMENTO PARA LICENCIAMENTO AMBIENTAL DE POSTOS E SISTEMAS
RETALHISTAS DE COMBUSTÍVEIS
ROTEIRO PARA EMPREENDIMENTOS EM OPERAÇÃO QUE DEVERÃO SE
ADEQUAR ÀS CONDIÇÕES MÍNIMAS**

DEFINIÇÃO

O licenciamento ambiental de que trata este procedimento está previsto na Resolução Conama nº 273/2000 e na Resolução SMA nº 05/01 e refere-se às atividades de armazenamento e comércio varejista de combustíveis líquidos derivados de petróleo, álcool carburante e gás natural veicular. As empresas com unidades de abastecimento próprio com os produtos acima mencionados também são abrangidas por este procedimento.

As atividades objeto do licenciamento são as de armazenamento e abastecimento de combustíveis, bem como a outras atividades a elas relacionadas, como, por exemplo, a lavagem de veículos, a troca de óleo, a lubrificação de veículos e serviços administrativos.

Enquadram-se neste procedimento os estabelecimentos que se encontravam em funcionamento na data de publicação da Resolução SMA 05/2001 (28/03/2001) e cujos sistemas de armazenamento subterrâneo de combustíveis (SASC) possuem idade inferior a 15 anos, necessitando, porém, adequar suas instalações para que possam receber a devida licença ambiental. Esses empreendimentos estão sujeitos apenas à obtenção da Licença de Funcionamento (LF) da CETESB, depois de formalmente **convocados** pela CETESB.

LICENÇA DE FUNCIONAMENTO (LF)

Antes de solicitar a Licença de Funcionamento da CETESB, o interessado deverá responder ao questionário referente à intervenção em recursos naturais, constante no Anexo 1. Se a resposta a qualquer um dos itens especificados nesse questionário for “Sim” ou “Não sei”, o interessado deverá obter a anuência prévia do Departamento Estadual de Proteção de Recursos Naturais (DEPRN) da região. Para obter essa manifestação, o interessado deverá apresentar ao DEPRN os documentos relacionados no Anexo 2. A manifestação do DEPRN deverá então ser apresentada à CETESB, juntamente com os demais documentos necessários ao licenciamento.

Documentação necessária

Além da documentação necessária, a emissão da Licença de Funcionamento estará condicionada à realização de vistoria ao empreendimento, sendo para tanto necessária a comunicação da data prevista para conclusão da instalação dos equipamentos, que deverá ser indicada no impresso “Solicitação de”, fornecido pela agência ambiental da CETESB.

A documentação necessária para formalizar o pedido de licença de funcionamento é constituída de:

- Impresso denominado “Solicitação de”, obtido nas agências ambientais da CETESB.
- Comprovante de pagamento do preço da licença.
- Procuração, quando for o caso.
- Memorial de Caracterização de Postos e Sistemas Retalhistas de Combustíveis, preenchendo o formulário completo. Este documento deve ser apresentado em papel e em disquete.
- Planta de localização do empreendimento, destacando os cursos d’água, os tipos de vegetação presentes, o uso predominante do solo, a localização de hospitais, escolas, indústrias, poços de abastecimento (segundo registros do DAEE e serviços de abastecimento público), linhas de metrô e sistema viário. Na inexistência de planta, apresentar croqui com os mesmos elementos requeridos para a planta. Em ambos os casos, indicar o norte geográfico e considerar um raio de 200 m a partir do perímetro do empreendimento para as indicações solicitadas.
- Planta em escala 1:100 ou 1:200, contendo a localização aproximada dos tanques, tubulações (de descarga, de abastecimento e de exaustão de vapores), unidades de abastecimento (bombas), sistema de filtragem de diesel, projeção de cobertura da área de abastecimento, bacias de contenção (para tanques aéreos), compressores para sistema de gás natural veicular (GNV) , compressores de ar, box de lavagem, box de troca de óleo e lubrificação, área de armazenagem ou tanque de armazenamento de óleo queimado, depósitos, escritórios e sanitários. Essa planta deverá apresentar legenda e quadro indicativo das áreas (em m²) da cobertura da pista de abastecimento, do local de descarga de produto, do box de lavagem, do box de troca de óleo e lubrificação, do depósito de produtos e materiais, do local de armazenamento de óleo queimado, do local destinado aos compressores, dos módulos de armazenamento e abastecimento de GNV, dos sistemas de drenagem para águas pluviais, dos sistemas de drenagem para efluentes dos pisos das áreas de descarga, de abastecimento e de lavagem, dos escritórios, dos sanitários e das atividades ao ar livre (área de tancagem fora da área coberta, área de descarga de produto, lavagem de veículos a céu aberto troca de óleo, módulos de armazenamento de GNV e compressor de GNV quando localizado fora de área coberta e do sistema de tratamento do efluente de serviço).
- Planta contendo o detalhamento da instalação das câmaras de contenção instalada sob as unidades de abastecimento (bombas) e sob os sistemas de filtragem de diesel, indicando a ligação das tubulações às mesmas, bem como o sistema de vedação adotado.
- Planta do sistema de drenagem para as águas pluviais e para as águas contaminadas das áreas de descarga, abastecimento, lavagem e lubrificação, contendo sua localização, inclinação e sentido de escoamento, indicação das áreas de escoamento, declividade e material dos pisos. Essa planta deve conter o detalhamento do sistema de coleta, tratamento e afastamento dos efluentes líquidos, incluindo os sanitários.
- Memorial descritivo relativo às obras executadas (especialmente as referentes à pista de abastecimento, ao sistema de drenagem e ao sistema de tratamento de efluentes líquidos) e à instalação dos equipamentos, a ser emitido pela empresa

instaladora e acompanhado de ART - Anotação de Responsabilidade Técnica - da execução da obra e serviços. Deve ser indicada a relação dos equipamentos e acessórios **efetivamente** instalados, especificando a quantidade e características dos mesmos.

- Laudo relativo à integridade dos sistemas de armazenamento e distribuição de combustíveis, executado ao término da instalação dos equipamentos e acessórios, emitido por empresa ou profissional habilitado e acompanhado da devida ART.
- Plano de Manutenção e Operação contendo:
 - Plano de verificação da integridade e manutenção dos equipamentos e sistemas, contendo os procedimentos de testes e de verificação da integridade, a documentação dos testes realizados e os procedimentos previstos para correção de operações deficientes;
 - Procedimentos operacionais;
 - Plano de atendimento a emergências considerando a comunicação das ocorrências ao Corpo de Bombeiros e à CETESB, ações imediatas previstas e a relação de recursos humanos e materiais disponíveis;
 - Programa de treinamento de pessoal contemplando as práticas operacionais, a manutenção de equipamentos e sistemas e resposta a incidentes e acidentes.
- Laudo técnico de passivos ambientais, acompanhado da devida ART, que ateste os níveis atuais de concentração dos compostos de interesse no subsolo da área do empreendimento.
- Certidão da Prefeitura Municipal local, especificando as diretrizes de uso do solo e atestando que a instalação da empresa atende a essas diretrizes ou cópia autenticada do alvará de funcionamento.
- Certidão do órgão responsável atestando a viabilidade de ligação ao serviço de distribuição de água e coleta de esgotos ou conta de água/esgoto recente.
- Atestado de vistoria e aprovação do Corpo de Bombeiros.
- Registro de pedido de autorização de funcionamento na Agência Nacional de Petróleo – ANP.
- ANEXO 1 – QUESTIONÁRIO REFERENTE À INTERVENÇÃO EM RECURSOS NATURAIS , devidamente preenchido e assinado.
- Manifestação do DEPRN, se for o caso.
- Publicações sobre a solicitação da Licença de Funcionamento no Diário Oficial do Estado e em um periódico.

ENTREGA DA DOCUMENTAÇÃO

A entrega da documentação necessária ao licenciamento ambiental deverá ser feita na Agência Ambiental da CETESB responsável pelo atendimento da região onde se localiza o empreendimento.

No caso específico da Região Metropolitana de São Paulo, se o terreno onde se pretende instalar o empreendimento estiver localizado em Área de Proteção aos Mananciais (APM) ou se a resposta a qualquer um dos itens especificados no questionário do Anexo 1 seja “Sim” ou “Não sei”, a entrega da documentação necessária ao licenciamento ambiental deverá ser feita no Balcão Único, na sede da

CETESB/Secretaria Estadual do Meio Ambiente, na Av. Professor Frederico Hermann Jr. 345, Alto de Pinheiros, Capital.

EMISSÃO DA LICENÇA

A emissão da Licença de Funcionamento estará condicionada à apresentação de toda documentação necessária e ao cumprimento das exigências técnicas.

EXIGÊNCIAS TÉCNICAS

Todos os equipamentos e sistemas deverão estar em conformidade com as normas técnicas da ABNT e certificados no âmbito do Sistema Brasileiro de Certificação, quando a Resolução Conama 273 assim o estabelecer.

A – Sistemas de Armazenamento Subterrâneo de Combustível (SASC)

- A operação de descarga de combustíveis deverá estar provida de:
 - Câmara de calçada impermeável e estanque para contenção de derramamentos;
 - Descarga selada (bocal adaptador para descarga selada).
- As unidades de abastecimento (bomba) deverão estar providas dos seguintes equipamentos:
 - Câmara de contenção estanque e impermeável, com sensor de detecção de líquidos;
 - Válvula de retenção (check valve) junto à bomba (com eliminação da válvula de pé, instalada no interior do tanque), incluindo as unidades de abastecimento de diesel quando não estiverem ligadas à sistema de filtragem.
- O sistema de filtragem de diesel deverá atender às seguintes especificações:
 - Possuir câmara de contenção estanque e impermeável dotada de sensor de líquidos, destinada a conter os vazamentos decorrentes das conexões das tubulações e dos componentes do sistema de filtragem (bomba, filtro e reservatório);
 - Válvula de retenção junto à bomba do sistema de filtragem.

B- Itens Gerais

- As áreas de abastecimento deverão ser dotadas de cobertura.
- Os pisos do estabelecimento deverão ser construídos com as seguintes especificações:
 - Pista de abastecimento – piso em concreto armado com caimento para sistema de drenagem que deverá estar localizado internamente à projeção da cobertura e direcionado para o SAO - Sistema Separador de Água e Óleo – dotado de placas coalescentes, não podendo receber as águas pluviais advindas das coberturas ou dos demais pisos, excetuando-se as águas provenientes da área de descarga de combustíveis;
 - Área de descarga - piso em concreto armado com caimento para sistema de drenagem e direcionado para SAO próprio ou da pista de abastecimento (no

caso específico das descargas diretas para tanques aéreos, o sistema de drenagem deve dirigir-se para uma caixa de segurança ligada a SAO);

- Área de lavagem – o piso deverá drenar as águas servidas para sistemas de tratamento, não possibilitando seu acúmulo e/ou infiltração.
- Os efluentes líquidos do estabelecimento deverão ser tratados de modo a atender a legislação vigente para efeito de lançamento em corpos d'água e rede coletora.
- A pista de abastecimento deverá estar provida de SAO próprio, dotado de placas coalescentes, que poderá receber os efluentes da área de descarga de combustíveis.
- As áreas de lavagem de veículos deverão estar providas de caixa de areia e SAO.
- Os esgotos sanitários do estabelecimento deverão ser segregados dos demais efluentes e lançados em rede pública coletora ou receber tratamento no próprio local, de acordo com as Normas NBR 7229/93 e NBR 13969/97 da ABNT.
- Os resíduos gerados no estabelecimento deverão ter destinação adequada, atendendo ao Artigo 51 do Regulamento da Lei nº 997/76, aprovado pelo Decreto nº 8468/76 e suas alterações.
- O óleo queimado deverá ser armazenado em tanques subterrâneos de parede dupla dotados de sensores de monitoramento intersticial, ou em tanques aéreos situados em bacia de contenção, ou em tambores localizados em área dotada de bacia de contenção e coberta. Além disso, o óleo queimado deverá ser enviado para empresa de refino devidamente licenciada pelo órgão ambiental e pela ANP.
- Fica proibida a emissão de substâncias odoríferas na atmosfera que possam causar incômodos à vizinhança.
- Os níveis de ruído emitidos pelo empreendimento deverão atender à Norma NBR 10151/2000 da ABNT, conforme Resolução CONAMA nº 1/90.
- Deverão ser apresentados relatórios semestrais referentes ao controle de estoque, contendo as variações mensais acumuladas.

**ANEXO 1 – QUESTIONÁRIO REFERENTE À INTERVENÇÃO
EM RECURSOS NATURAIS**

1. Haverá supressão de vegetação nativa?
() Sim () Não () Não sei
2. Haverá corte de árvores nativas isoladas?
() Sim () Não () Não sei
3. Haverá intervenção em área de preservação permanente definida pelo artigo 2º do Código Florestal:
Em faixa marginal a curso d'água? () Sim () Não () Não sei
Próxima a represa ou reservatório? () Sim () Não () Não sei
Ao redor de lagos ou lagoas? () Sim () Não () Não sei
Ao redor de nascentes? () Sim () Não () Não sei
Em topo de morro? () Sim () Não () Não sei
Em declividade superior a 45º? () Sim () Não () Não sei
4. Haverá intervenção em várzea ou fundo de vale?
() Sim () Não () Não sei
5. Haverá intervenção em curso d'água (barramento, desvio, etc.)?
() Sim () Não () Não sei
6. Haverá corte de vegetação em declividade entre 25º e 45º?
() Sim () Não () Não sei
7. A área foi objeto de Auto de Infração Ambiental lavrado pela Polícia Florestal?
() Sim, nº _____ () Não () Não sei

Declaro, sob pena da lei, serem verdadeiras as informações acima prestadas.

NOME, CIC E ASSINATURA DO DECLARANTE

NOME, CIC E ASSINATURA DO PROPRIETÁRIO

ANEXO 2 – RELAÇÃO DE DOCUMENTOS A SEREM APRESENTADOS AO DEPRN

ITENS	RELAÇÃO DE DOCUMENTOS	CÓPIAS
1	Requerimento DEPRN (assinado pelo proprietário)	01
2	Roteiro de acesso (modelo fornecido pelo DEPRN)	01
3	Procuração com firma reconhecida, no caso de proprietário ou titular do empreendimento ser representado por terceiros (original ou cópia autenticada)	01
4	Certidão ou Matrícula expedida pelo Cartório de Registro de Imóveis, atualizada em até 180 dias . <ul style="list-style-type: none"> - Em caso de posse – Certidão do Cartório de Registro de Imóveis, comprovando que a mesma é mansa e pacífica, ou seja, não há litígio. - Em caso de contrato de compra e venda, juntar Certidão ou Matrícula do imóvel e declaração de anuência do proprietário-vendedor, todos com firma reconhecida (documentos originais ou cópia autenticada)	01
5	Declaração da prefeitura de que a obra esta em conformidade com o Plano Diretor e/ou demais legislações municipais (Quando área urbana ou de expansão urbana) – exceto município de São Paulo (original)	01
6	Planta Planialtimétrica com as seguintes especificações: <ul style="list-style-type: none"> - Escala compatível com a área do imóvel; - Curvas de nível de 10 em 10m, no máximo; - Sistema viário existente; - Rede hidrográfica (rios, lagos, lagoas, etc) - Vegetação existente, conforme Memorial Descritivo (item 9) <p>Obs. Quando o lote for menor que 1.000m²: A planta planialtimétrica poderá ser substituída por croqui (planta baixa), com as seguintes especificações:</p> <ul style="list-style-type: none"> - Escala adequada; - Dimensões do empreendimento (largura, distância e área); - Qualificação do imóvel e do proprietário; - Demarcação de rede hidrográfica (rios, córregos, lagoas, etc) existente, e cota máxima de inundação (Nas duas situações deverá constar assinatura do proprietário e do técnico responsável)	03
7	Memorial Descritivo da Vegetação existente (conforme Res. CONAMA 001/94), elaborado por Eng. Agrônomo, Eng. Florestal, Biólogo ou Geógrafo, com a assinatura do técnico responsável. Obs.: Caso não haja vegetação, o memorial poderá ser substituído por uma declaração, assinada pelo proprietário, informando que não existe vegetação no terreno.	01
8	ART – Anotação de Responsabilidade Técnica do responsável técnico pelo Memorial Descritivo da Vegetação (original) – devidamente recolhida	01
9	Fotografias atuais do lote e entorno (vizinhos imediatos a partir da linha de divisa), todas com direção indicada na planta ou croqui	
10	Declaração do proprietário de que as fotografias apresentadas referem-se ao seu lote, sob as penas da lei (assinada pelo proprietário)	01
11	Planta do empreendimento com a localização do projeto técnico	01
12	Estudo de fauna para os casos onde será necessária a supressão de vegetação nativa nos estágio médio e avançado de regeneração, elaborado por um Biólogo, Veterinário ou Zootecnista - conforme orientação anexa	01

ORIENTAÇÃO PARA ELABORAÇÃO DE ESTUDO DE FAUNA

1. Para intervenções inferiores a 1,0 ha em áreas recobertas por vegetação nativa em estágio médio e avançado de regeneração, devem ser apresentados:

ÍTE S	RELAÇÃO DE DOCUMENTOS
1	Lista de fauna silvestre presente na área, com discriminação da metodologia, utilizando nomenclatura científica e popular
2	Descrição das áreas adjacentes ao fragmento estudado, a fim de caracterizar o uso e ocupação de seu entorno
3	Anotação de Responsabilidade Técnica no Conselho de Classe do profissional responsável (ART)

2. Para intervenções entre 1,0 ha e 5,0 ha em áreas recobertas por vegetação nativa em estágio médio e avançado de regeneração, devem ser apresentados:

ÍTE S	RELAÇÃO DE DOCUMENTOS
1	Lista de fauna silvestre presente na área, com discriminação da metodologia, utilizando nomenclatura científica e popular
2	Descrição das áreas adjacentes ao fragmento estudado, a fim de caracterizar o uso e ocupação de seu entorno
3	Anotação de Responsabilidade Técnica no Conselho de Classe do profissional responsável (ART)
4	Propostas de medidas mitigadoras dos impactos sobre a fauna silvestre a serem causados pelo empreendimento

3. Para intervenções superiores 5,0 ha em áreas recobertas por vegetação nativa em estágio médio e avançado de regeneração, devem ser apresentados:

ÍTE S	RELAÇÃO DE DOCUMENTOS
1	Lista de fauna silvestre presente na área, com discriminação da metodologia, utilizando nomenclatura científica e popular
2	Descrição das áreas adjacentes ao fragmento estudado, a fim de caracterizar o uso e ocupação de seu entorno
3	Anotação de Responsabilidade Técnica no Conselho de Classe do profissional responsável (ART)
4	Propostas de medidas mitigadoras dos impactos sobre a fauna silvestre a serem causados pelo empreendimento
5	Monitoramento completo das áreas por períodos sazonais para determinação da eficácia dos resultados
6	Plano de manejo das espécies ameaçadas de extinção encontradas, ou em casos específicos a serem determinados pelo técnico responsável

Nos casos de terrenos com áreas inferiores a 1.000 m², inseridos em zonas urbanizadas, isto é, que apresentem quatro ou mais equipamentos públicos urbanos, conceituados no artigo 5º da Lei Federal nº 6766/79 (rede de abastecimento de água, rede coletora de esgotos, rede coletora de águas pluviais, linha de transmissão de energia elétrica, linha de telefone, rede de gás canalizado e serviço de coleta periódica de lixo), poderá ser dispensada a documentação relativa aos estudos de fauna, a critério do técnico responsável.

O DEPRN poderá solicitar a inclusão de dados mais específicos, de acordo com a complexidade do caso.